

DECRETO Nº 1.032, DE 30 DE JULHO DE 2021.

Concede Medalha aos servidores Policiais Militares que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - COBRE com fita passador de PRATA aos servidores policiais militares adiante mencionados, por contarem mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos dos artigos 2º e 3º, § 1º, do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- Ten Cel PM Wellington Rodrigues Mendonça, RGPMMT 880.732
- Ten Cel PM Caroline Bianca de Almeida Vieira Chiroli, RGPMMT 880.795
- Sub Ten PM Jean Lauro da Costa Fagundes, RGPMMT 880.847
- 3º Sgt PM Joemil Almeida Santana, RGPMMT 881.086
- 3º Sgt PM Deivanilson Clayton Campos Pinto, RGPMMT 878.898

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2021, 200ª da Independência e 132ª da República.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: ebbe7de4

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar